



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ÓBIDOS
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E DESENVOLVIMENTO HUMANO
CNPJ Nº. 05.131.180/0001-64 – Fone: (93) 3547-3044
Rua Dep. Raimundo Chaves, 338, Centro – CEP: 68.250-000

DECRETO Nº. 102, de 29 de março de 2019.

“Dispõe sobre Revisão Geral Anual aos Servidores Públicos Municipais, nos Termos do inciso X do artigo 37 da Constituição Federal e dá outras providências.”

O Sr. **FRANCISCO JOSÉ ALFAIA DE BARROS, PREFEITO MUNICIPAL DE ÓBIDOS**, no uso das atribuições que lhe conferem a Lei Orgânica deste Município, em seu art. 91, inciso I e IX, art. 37, X da Constituição Federal e Lei Municipal nº 5.565, de 25 de março de 2019.

DECRETA:

Art. 1.º Fica concedido a revisão geral anual aos vencimentos dos servidores públicos municipais, nos termos do art. 37, X, da Constituição Federal, c.c art. 2º da Lei Municipal nº.5.565, de 25 de março de 2019, exercício 2019, no percentual de 32,86%(trinta e dois, oitenta e seis décimos por cento), correspondente ao Índice Geral de Preços de Mercado – IGPM, relativo ao acumulo no período de 01 de janeiro de 2014 a 31 de dezembro de 2018, incidentes sobre o vencimento do mês de dezembro de 2018, a contar de 1º de março de 2019.

Art. 2.º A revisão geral anual a que se refere o artigo anterior, não se aplica aos ocupantes do cargo de Agente Comunitário de Saúde, Agentes de Endemias e do Grupo Operacional Magistério, os quais foram contemplados com a atualização do piso das categorias a que pertencem, bem como, ao cargo de Advogado, Médico, que já foram revisados pelas Leis Municipais números 3.895 de 27/11/2011 e 3.899 de 01/12/2011, e demais ocupantes de cargo do Grupo Operacional Administrativo, Fiscal, Operacional e Saúde, anexo da Lei nº 3.173, de 04 de dezembro de 1998, vez que tais servidores já foram contemplados com a atualização do salário mínimo vigente no país.

Art. 3º – As despesas decorrentes deste Decreto serão suportadas por dotações orçamentárias próprias.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ÓBIDOS, em 29 de março de 2019.

FRANCISCO JOSÉ ALFAIA DE BARROS
Prefeito Municipal de Óbidos

Registrado e publicado na **SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E DESENVOLVIMENTO HUMANO**, em 29 de março de 2019.

GENEVALDO GOMES DE ARAÚJO
Secretário Municipal de Administração e Desenvolvimento Humano

